



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2022/2024-
GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.002847/2022-59

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 07/2022 - SR/PF/RR.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **CARLOS HENRIQUE MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1293043, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.092-DG/PF, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 0782, de 25 de abril de 2023, página 10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, edifício Loewen, Centro – São José dos Pinhais – Paraná, CEP: 83.005-010, neste ato representada pelo Senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, portador do CPF nº 574.460.249-68, residente em Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 08485.002847/2022-59, referente à Inexigibilidade nº 02/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2024 a 27/06/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global anual do Contrato passará de R\$10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais) para **R\$ 10.610,00** (dez mil seiscentos e dez reais).

2.2. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200384

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE124

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, data assinatura.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MACEDO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 19/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35614731&crc=8CEB1622.

Código verificador: **35614731** e Código CRC: **8CEB1622**.
